



## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

### PORTARIA Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Designa os nomes das subunidades e suas respectivas siglas para a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste.

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5, do Decreto nº 8.277 de 27 de junho de 2014, resolve:

**Art. 1º** Designar os nomes das subunidades que compõem a estrutura organizacional da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, bem como suas respectivas siglas.

**Art. 2º** A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste tem a seguinte estrutura organizacional:

- a) Assessoria da Superintendência – ASSUP;
- b) Divisão da Superintendência – DIVSUP;
- c) Gabinete – GAB;
  - I – Assessoria Técnica do Gabinete – ASTECGAB;
  - II – Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;
  - III – Coordenação do Gabinete – COORGAB;
  - IV – Serviço de Apoio do Gabinete – SERVGAB;
- d) Auditoria – AUDITORIA;
  - I – Divisão de Auditoria – DIVAUD;
- e) Procuradoria Federal – PROCFED
  - I – Coordenação da Procuradoria - COOPROC
- f) Ouvidoria – OUVIDORIA
- g) Núcleo para Assuntos Disciplinares - NAD;

**Art. 3º** A Diretoria de Administração - DA tem a seguinte estrutura organizacional:

- I – Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP;
- II – Divisão de Gestão de Pessoas – DGP;

a) Coordenação-Geral de Suporte Logístico de Tecnologia da Informação – CGSLTI;

I – Coordenação de Licitação e Contratos – CLIC;

II – Divisão da Licitação – DIVLIC;

III - Divisão de Tecnologia da Informação – DTI;

IV – Divisão de Suporte Logístico – DIVLOG;

V – Serviço de Patrimônio – SEPAT

GCEOFPC

b) Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas –

I – Coordenação de Orçamento e Finanças – COF

II – Divisão de Prestação de Contas – DPC

**Art. 4º** A Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA tem a seguinte estrutura organizacional:

a) Assessoria Técnica de Planejamento e Avaliação – ASTECPLAV;

b) Divisão de Planejamento e Avaliação – DIVPLAV;

c) Coordenação-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais – CGAPPE

I – Coordenação de Articulação, Planos e Projetos Especiais – COAPPE

II – Divisão de Articulação, Planos e Projetos Especiais – DIVAPPE

**Art. 5º** A Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF tem a seguinte estrutura organizacional:

CGEPDR

a) Coordenação-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional –

I – Coordenação de Formalização de Convênio – COFORM

II – Coordenação de Engenharia – COENG

III – Divisão de Programas de Desenvolvimento – DIVPROD

CGEFPI

b) Coordenação-Geral de Execução de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos -

I – Coordenação do Fundo do Centro-Oeste – CFCO

II – Coordenação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste – CFDCO

III – Serviço de Fundos do Centro-Oeste – SERFUN

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]

**NELSON VIEIRA FRAGA FILHO**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 08/01/2020, às 12:18, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0173000** e o código CRC **87EF0ADE**.

---

---

Referência: Processo nº 59800.003268/2019-49

SEI nº 0173000

---

Criado por [alexander.oliveira](#), versão 3 por [alexander.oliveira](#) em 08/01/2020 10:49:23.